



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO N.º 024, de 06 de janeiro de 2021.**

DISPÕE SOBRE O PERÍODO DE  
RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CUTIAS**, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o início de um novo mandato para o quadriênio 2021-2024;

**Considerando** que é necessário para a Administração ter pleno controle sobre seus servidores e as respectivas lotações de pessoal;

**Considerando** que a finalidade do cadastramento de servidores é validar o quadro de pessoal dos órgãos e entidades municipais, assim como atualizar os dados cadastrais e funcionais, de modo a facilitar o funcionamento da máquina pública.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estipulado o prazo improrrogável, de 11 a 22 de janeiro de 2021, para que todos os servidores municipais, efetivos ou não, realizem o cadastramento funcional.

**Art. 2º** - Os servidores devem dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cutias, munidos com todos os documentos de identificação pessoal, informações funcionais e comprovante de endereço atualizado.

**Art. 3º** - O servidor que não cumprir com o determinado neste ato poderá suportar faltas funcionais, vez que o cadastramento é necessário para que os gestores municipais possam fazer a devida lotação do pessoal em suas respectivas secretarias, departamentos e afins, da forma mais adequada à Administração Pública.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Cutias/AP, em 06 de janeiro de 2021.

  
**RAIMUNDO BARBOSA AMANAJÁS FILHO**  
Prefeito Municipal